

“ANTEPROJETO DE LEI”

Autor: Vereador Rodrigo Noronha

*Encaminhado - sr
08.03.2021*

“CRIA E REGULAMENTA O PROGRAMA ‘PORTEIRA ADENTRO’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



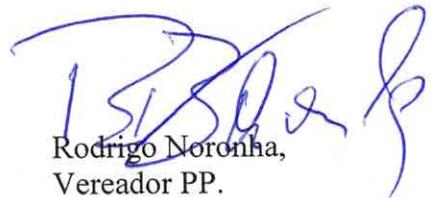
Ijuí, 19 de fevereiro de 2021.

AUTOR: Vereador Rodrigo Noronha
ASSUNTO: Encaminha ANTEPROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores;

Encaminho à ciência do Plenário desta Casa, o “PROJETO DE LEI”,
que “*Cria e regulamenta o Programa ‘Porteira Adentro’, e dá outras providências.*”.

Contando com a atenção dos nobres Pares no encaminhamento da
matéria, apresento cordiais saudações.



Rodrigo Noronha,
Vereador PP.

ANTEPROJETO DE LEI

Cria e regulamenta o Programa 'Porteira Adentro', e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado e regulamentado, no âmbito municipal de Ijuí/RS, o programa "Porteira Adentro", destinado a atender o produtor rural do município com serviços de infraestrutura básica dentro de sua propriedade.

Art. 2º Considera-se serviços de infraestrutura básica, aqueles referentes à construção e manutenção de vias de acesso, terraplanagem para construção de galpões ou armazéns, pontes e bueiros e construção de estrutura para armazenamento de silagem.

Art. 3º Os atendimentos e serviços previstos no art. 2º, oriundos do programa "Porteira adentro", terão as suas despesas e custeios previstos subsidiados e vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º Somente produtores com até 50 (cinquenta) hectares poderão solicitar o serviço do programa "Porteira adentro".

Art. 5º Quanto à mão de obra, será pactuada parceria entre o produtor e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e dependerá de avaliação da hora-máquina, para fins de eventual cobrança de custos mínimos para a realização do serviço.

Parágrafo único. O produtor terá que contribuir com os custos de combustível e materiais que possam vir a ser necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IJUÍ, EM

